

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 774/2016

CONCEDE NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 08 de Setembro de 2016, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Rua Julho Antônio do Nascimento, a Rua Projetada nº 05, sem denominação oficial no Município de São Mamede, localizada no Loteamento Jardim São Mamede.
- Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Fredericas Chagas Lopes de Sau: Profetto Constitucional